



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 288/85

“Concede título de cidadania honorária ao Economista Joaquim Dias e dá outras providências”

O povo do município de Paineiras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica concedido o título de cidadania honorária do município de Paineiras ao Economista Joaquim Dias.

Art.2º- O título de que se trata esta lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agradecido em reunião especial da Câmara Municipal.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 25 de fevereiro de 1985